

RESOLUÇÃO Nº 063 - C MPU - BIÊNIO 2022/2023 - O Plenário do Conselho Municipal de Política Urbana - C MPU, na 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 2023, no uso da competência que lhe confere o § 1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no art. 1º, §3º, inciso IV e, no art. 17 do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar por unanimidade a destinação de recursos do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano no valor de R\$ 1.147.717,89 (Um milhão, Cento e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Dezesseite Reais e, Oitenta e Nove Centavos) ao FMDEET - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Turismo. A deliberação está embasada no art. 5º, II da lei municipal nº 10.305 de 06 de maio de 2020 e se condiciona exclusivamente ao emprego de contrapartidas na ordem de 34,07% sobre o recurso CEF - Caixa Econômica Federal na Implantação do CITE - Centro de Inovação Tecnologia e Empreendedorismo - Parque Tecnológico de Santo André, conforme apresentação. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa ao dia 06 de outubro de 2023. Santo André, 06 de outubro de 2023. ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO - Presidente do C MPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

